



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 041/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimidade

Em 24 de junho de 2019

Presidente

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 01 AGENTE
COMUNITÁRIO VINCULADO AO
PROGRAMA FEDERAL ESTRATÉGIA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de
Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter de urgência, por razões de excepcional interesse público, 01 (um) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para trabalhar no Município de Amaral Ferrador, microárea do Morro Agudo.

Art. 2º - A contratação terá o prazo de até 06 (seis) meses podendo ser renovado por igual período, por conveniência administrativa, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º - O contrato a ser firmado pelo Município destina-se a 01 (um) agente comunitário de saúde, que desenvolverá o trabalho determinado para a função, com remuneração mensal correspondente ao Padrão 01, do Plano de Cargos e Salários deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

JUSTIFICAMOS a apresentação do presente projeto de lei, pelo qual rogamos pela aprovação, tendo em vista ser imperativo darmos seguimento nos trabalhos desenvolvidos pelo(s) agente(s) comunitário(s) de saúde em atendimento às necessidades e avaliações preventivas dos Municípios, no caso a comunidade do Morro Agudo (Área 01 – Microárea 04).

A contratação dar-se-á na forma temporária e de excepcional interesse público em razão da anulação do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, conforme procedimento de sindicância realizado, cuja conclusão foi pela **não homologação daquele** à falta de elementos imprescindíveis à sua consecução.

Desta feita, senhor Presidente, senhores Vereadores, à vista da importância que tal função emerge, é flagrante que sua contratação seja autorizada por essa Casa Legislativa, de tal forma que não prejudique o andamento das atividades neste previstas.

Pelo acima exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela aprovação do mesmo em regime de urgência, ao entendermos que é de suma importância o referido.

Cabe esclarecer que a contratação aqui postulada é a mesma efetivada no exercício de 2018, não alterando, pois, o percentual sobre a folha de pagamento.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
12 de junho de 2019.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal